



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## RESOLUÇÃO Nº 002/2.020

Cria a Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, nos termos dos dispositivos legais (Artigo 41, parágrafo único e incisos I, II e III, todos da Lei Orgânica do Município, cumulada com o artigo 66 e parágrafos do Regimento Interno); assim como com o artigo 13, parágrafo 2º da Constituição Estadual, com o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1.952 (Alterada pela Lei Federal nº 13.367 de 05 de Dezembro de 2.016), cujo Requerimento foi subscrito por três Vereadores, com apoio de mais dois Vereadores (Total de cinco Vereadores), para apurar fato determinado, qual seja:

“Denúncia da Senhora Mônica de Góes, protocolada nesta Casa de Leis em 31/01/20, sob o número 000045. De acordo com as informações fornecidas, os fatos envolvem o Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra/SP, especificadamente, quanto às possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias, aos servidores José Eduardo Machado, Vinícius de Jesus Lourenço e Paulo Yudi Yamaguchi, fiscais de posturas lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em diligência através do ofício de nº 099/20, de autoria do Presidente abaixo assinado, fora solicitada vista e carga do livro de apontamento das horas extras, realizadas pelos apontados servidores. Em resposta, por meio do ofício de nº 097/2.020 do Gabinete do Prefeito, foram fornecidas as cópias solicitadas, onde pode-se apurar um número exagerado de horas extras realizadas”.

A Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito criada, será pelo prazo certo de 90 (Noventa) dias, prorrogável por igual período, e suas conclusões serão encaminhadas ao Órgão do Ministério Público, conforme Requerimento protocolado sob o nº 000198, datado de 15/04/20, cuja leitura e sorteio dos Membros para compor a Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, após indicações formais dos Vereadores, foi realizada na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Abril de 2.020.

**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito para apurar:

“Denúncia da Senhora Mônica de Góes, protocolada nesta Casa de Leis em 31/01/20, sob o número 000045. De acordo com as informações fornecidas, os fatos envolvem o Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra/SP, especificadamente, quanto às possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias, aos servidores José Eduardo Machado, Vinícius de Jesus Lourenço e Paulo Yudi Yamaguchi, fiscais de posturas lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em diligência através do ofício de nº 099/20, de autoria do Presidente abaixo assinado, fora solicitada vista e carga do livro de apontamento das horas extras, realizadas pelos apontados servidores. Em resposta, por meio do ofício de nº 097/2.020 do Gabinete do Prefeito, foram fornecidas as cópias solicitadas, onde pode-se apurar um número exagerado de horas extras realizadas”.



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Art. 2º - A Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, instituída pela presente Resolução, será composta de 05 (Cinco) membros, sendo o Presidente, Senhor Jair Ferreira Duarte Neto, Vereador eleito pelo Partido PEN; o Relator, Senhor Gilmar Marcos de Souza, Vereador eleito pelo Partido PTB; o Membro, Senhor Januário Isaias Silva, Vereador eleito pelo Partido PROS; 1º Suplente, Senhor Carlos Donizete Prado, Vereador eleito pelo Partido PT e o 2º Suplente, Senhora Valquíria Di Tata Campos Oliveira, Vereadora eleita pelo Partido PTB.

Parágrafo Único - Todos os atos e diligências da Comissão Especial/Parlamentar de Inquérito, bem como todo o processo, serão acompanhados e instruídos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que contará com a assistência dos servidores públicos (Órgãos de apoio administrativo).

Art. 3º - Toda a documentação relativa ao fato determinado deverá ser reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 4º - A CPI instituída por esta Resolução, terá o prazo de 90 (Noventa) dias para concluir seus trabalhos, prorrogáveis por até 90 (Noventa) dias, a juízo do Plenário.

Art. 5º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 6º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Abril de 2.020.

  
VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

Publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP e disponibilizada no site oficial, aos 22 de Abril de 2.020.